CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA — BAHIA

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Muritiba

L E I Nº 539

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Muritiba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor de ////// R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender as insuficiências de dotações consignadas ao Orçamento vigente.

Art. 2º - Para a abertura dos créditos autorizados serão utilizados os recursos previstos nos incisos II e III do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1994.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, 27 de julho 1994.

Epifânio Marques Sampaio
Prefeito